



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Processo Administrativo nº 30.07/2024

1. DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, máquinas, utensílios de escritórios, aparelhos e equipamentos para áudio e vídeo, e confecção de móveis sob medida, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato, podendo ser prorrogado por interesse, com base Capítulo V, da Lei 14.133 de 2021.
- 1.2. A licitação será realizada com 40 (quarenta) itens;
- 1.3. Será desclassificado a proposta que não contiver a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado neste Edital;
- 1.4. O presente processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 1.5. Será aplicado prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido para os itens 02 à 40 e para o item 01 será de ampla concorrência.
 - 1.5.1. Âmbito regional refere-se às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas na Microrregião de Toledo – que é uma das microrregiões do estado brasileiro do Paraná pertencente à Mesorregião Oeste Paranaense, mais especificamente a Microrregião 022, segundo parâmetros do IBGE, compreendendo os Municípios de Assis Chateaubriand, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi.
- 1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da MPE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º, art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 1.7. O município fica desobrigado a aquisição total do contrato, uma vez que só serão pagos o que efetivamente for contratado.
- 1.8. Redução Mínima: 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) do valor unitário do item;

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 2.1. O objeto a ser contratado atende a classificação de bem de consumo comum, por se tratarem de objetos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado e com base nos levantamentos realizados, conclui-se que a solução para atender o objeto deste estudo é a realização de processo licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma eletrônica, no Sistema de **Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. Deverá a CONTRATADA entregar os equipamentos no endereço indicado, em um prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data de emissão da nota de empenho.
- 3.2. O prazo estipulado acima poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 30 dias, mediante pedido expresso justificado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE;
- 3.3. Todos os equipamentos serão entregues, mediante recebimento da Nota de empenho, no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado;
- 3.4. O Município de Entre Rios do Oeste se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 3.5. Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal no Setor de Almoxarifado Central, com endereço a Rua Tocantins, 600, Centro, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, nos seguintes horários: 07h30min as 11h e 13h as 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados ou recessos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

- 3.5.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do órgão licitante.
- 3.6. No momento de entrega, o responsável pelo recebimento poderá recusar os itens quando não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada entrega-los corretamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após;
- 3.7. A contratada deverá substituir ou repor produtos, ao todo ou em partes quando estes não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.
- 3.8. A contratada sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Entre Rios do Oeste o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 3.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- 3.10. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.11. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.
- 3.12. A contratada deverá entregar no ato da entrega a nota fiscal acompanhada das certidões negativas Federal (conjunta Tributos federais e INSS), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante:
- 4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos entregados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 4.1.6. Solicitar à contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto ao objeto contratado e à execução contratual;
 - 4.1.7. Comunicar à Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas saneadoras necessárias à sua imediata regularização.
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

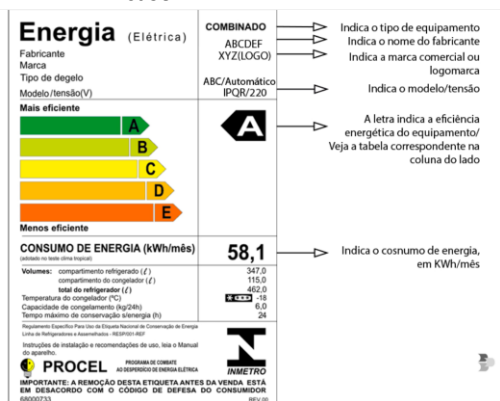
- 5.1.1. A contratada obriga-se a:
- 5.1.2. Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus Anexos;
- 5.1.3. Emitir nota fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes a: descrição do material entregue, quantidade e valor;
- 5.1.4. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 5.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Entre Rios do Oeste, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos itens.
- 5.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

- 5.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 5.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Entre Rios do Oeste qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 5.1.10. A nota fiscal deve vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TST e da Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 5.1.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.1.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 5.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (em conformidade com a Lei 14.133/21).
- 5.1.14. Atender prontamente a Prefeitura do Município de Entre Rios do Oeste, quando solicitado.
- 5.1.15. Durante o período de garantia do produto, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação expedida pela Administração Municipal.
- 5.1.16. **Para o item 40 (relógio)**, a contratada deverá efetuar a entrega, instalação e configuração/teste do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal e das certidões negativas exigidas por lei.
- 5.1.16.1. A entrega e instalação do item deverá ocorrer no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Rua Tocantins – Centro, Entre Rios do Oeste – PR, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- 5.1.16.2. A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Garantia de peças de 12 meses direto pelo fabricante.
- 5.1.17. Os selos abaixo (ou suas formas atualizadas) deverão estar presentes nos produtos adquiridos, quando for o caso:



- 5.1.17.1. O Selo Procel de Economia de Energia, ou simplesmente Selo Procel (Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética), tem como finalidade ser uma ferramenta simples e eficaz que permite conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, os mais eficientes e que consomem menos energia. Equipamentos com o selo Procel de eficiência carregam uma etiqueta, concedida pelo INMETRO, que denota a eficiência do produto. Ele informa, com letras de A à G, a eficiência energética, onde a letra A é a mais eficiente e a G é a menos. O nível de eficiência atribuído pelo selo do Inmetro também possui um código de cores na etiqueta presente nos equipamentos e eletrodomésticos. Essas cores também refletem a relação entre energia gasta e desempenho. Elas começam no verde (mais eficiente) e vão até o vermelho (menos eficiente).
- 5.1.17.2. Devido a estes fatores os produtos a serem adquiridos devem conter este selo e nele a indicação da eficiência energética do equipamento sendo A, o que irá contribuir para o consumo sustentável de energia e irá gerar economia na conta de luz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e poderá também realizar a consulta de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 6.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 6.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019 e conforme Art. 18 §2º do Decreto 56, de 06 de abril de 2020.
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.8. Habilitação jurídica:

6.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

6.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

6.9.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.9.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.9.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.9.4. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.9.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.10. Qualificação Econômico-Financeira.

6.10.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.11. Em todas as fases da licitação, quando não mencionado o prazo de validade das certidões, procuração, ou outro documento necessário, será considerado válido o documento emitido até 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão, excetuados os documentos com prazo de vigência indeterminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

7. Do controle e fiscalização da execução

- 7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4. A fiscalização caberá a Sra. Graciele Irma Pioner, Secretária de Educação e Cultura.
- 7.5. A gestora deste contrato será a Sra. Silvane Rosilei Kolling Hister, nomeada pela Portaria Municipal nº 34/2021.

8. Modelo de gestão do contrato

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da instituição para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado.

9. Da conduta de prevenção de fraude e corrupção

A contratada e a contratante devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **Prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **Prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

10. Do pagamento

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. **A geração da Nota Fiscal e a Liquidação poderá se dar em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do contrato.**
- 10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. Do reajuste

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. Da garantia de execução

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. Das sanções administrativas

- 13.1. As sanções administrativas serão executadas conforme os termos da Lei nº 14.133/21 e posteriores atualizações, e conforme minuta de contrato padrão desta municipalidade.

14. Estimativa de preços e preços referenciais.

- 14.1. O valor estimado para contratação é de R\$ 535.093,37 (quinhentos e trinta e cinco mil e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

Item	Cód IPM	Catmat	Descrição do Catmat	Inf. Complementar	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	57744	448819	Aparelho Ar-Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU	- Controle com pilhas - Manual de Instruções	UNIDADE	12	11.160,20	133.922,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

			Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Frio/Desumidificação/Filtro					
02	57741	440745	Aparelho Ar-Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	- Função Frio - Controle com pilhas - Manual de Instruções 	UNIDADE	03	3.788,88	11.366,64
03	57743	448818	Aparelho Ar-Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Frio/Desumidificação/Filtro	- Controle com pilhas. - Manual de Instruções 	UNIDADE	06	9.807,28	58.843,68
04	57745	448820	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 57.000 BTU Tensão: 127/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Frio/Desumidificação/Filtro	- Tensão: 220 V - Controle com pilhas. - Manual de Instruções 	UNIDADE	01	14.020,88	14.020,88
05	57746	475408	Aquecedor Tipo: A Óleo Potência: Mínima 1.500 W Características Adicionais: 3 Níveis De Aquecimento	- Para 15m ² - Voltagem 110v - Eletrônico com fio - 4 rodinhas - Portátil pedestal 	UNIDADE	09	581,22	5.230,98
06	57747	392824	Umificador E Purificador Ambiente Capacidade: Mínima 3 L Material: Acrílico Cor: Branco Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Regula Intensidade Direção Névoa, Deslig. Automát.	- Desligamento automático quando não há água no reservatório 	UNIDADE	12	174,40	2.092,80
07	57748	456253	Forno Elétrico Aplicação: Convecção Sem Vapor Voltagem: 220 V Características Adicionais: Com Quatro Assadeiras de no mínimo 35 X 35 Cm Material Interno: Aço Inoxidável Material Externo: Aço Inoxidável	- Temperatura ajustável. - Volume interno mínimo: 55 litros; - Frequência: 60 Hz; - Potência mínima: 3.000 W;	UNIDADE	04	6.444,47	25.777,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

								
08	57749	253915	Forno Elétrico Voltagem: 110 V Capacidade: 44 L Características Adicionais: Corpo Interno Autolimpante Potência: Mínima 1.750 W Material Externo: Aço Inoxidável Largura: Mínima 56 CM Altura: Mínima 35,5 CM Profundidade: 39,80 CM	Imagem de referência - Manual de Instruções - Medidas aproximadas - 1 Bandeja esmaltada para resíduos - Lâmpada interna com proteção - Luz piloto (indica quando o forno está ligado) - Controle automático de temperatura - Dourador 	UNIDADE	02	967,99	1.935,98
09	57750	601739	Máquina de Waffle Material: Aço Inox Escovado Tensão: 110/220 V Potência: Mínima 1.700 W Características Adicionais: Placas Alumínio Fundido, Controle Alta Sensibilidade	Imagem de referência - 4 cavidades no formato mínimo de 14cm x 13 cm x 2,5 cm espessura - Luz piloto que indica aquecimento 	UNIDADE	09	1.925,53	17.329,77
10	57751	436956	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Características Adicionais: Sem Forno/Grelhas aproximada de 40x40 Cm/Queimadores Duplos Quantidade Bocas: 8 UN	Imagem de referência - Tubo de Alimentação: 1 - Pés: Sim - Sapatas: Borracha 	UNIDADE	04	5.335,10	21.340,40
11	57752	608748	Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades Potência: mínima 750 W Voltagem: 127 V	Imagem de referência - 1 Batedor em aço inox - 1 Batedor para claras em neve - 1 Batedor para massas leves - Batedor para massas pesadas - Tigela sem alça 	UNIDADE	03	628,16	1.884,48
12	57753	441762	Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 4 L Tensão Nominal: 127/220 V	Imagem de referência - Potencia mínima de 600w 	UNIDADE	04	853,15	3.412,60
13	57754	331490	Multiprocessador Alimentos Material: Alumínio Função: Liquidificador/Processador Tensão: 110 V Características Adicionais: Conjunto De 06 A 10 Discos, 5 Fatiadores	Imagem de referência - Mínimo de 1.700w - Copo do liquidificador com capacidade mínima para 3,2 litros. - Jara processador/ batedeira e espremador mínimo de 2l	UNIDADE	02	592,92	1.185,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

				- Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar.  Imagem de referência				
14	57755	607777	Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico Vapor E Spray Tensão Alimentação: 127 V Características Adicionais: Base Cerâmica Gliss Potência: Mínima 1.100 W	 Imagem de referência	UNIDADE	03	129,90	389,70
15	57756	443965	Televisor Tamanho Tela: 50 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	- Entrada de áudio e vídeo - Frequência 60 HZ. - Controle Remoto com pilhas - Cabo de força - Manual de instrução  Imagem de referência	UNIDADE	15	3.072,00	46.080,00
16	57757	480903	Televisor Tamanho Tela: 60 POL Voltagem: Bivolt V Cor: Preto/Prata Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, conversor Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto	- Entrada de áudio e vídeo - Frequência 60 HZ. - Acessório base inclusa - Dimensões aproximadas c/ base (lxaxp) mm: 1351.3 x 852.8 x 282.1 mm - Controle Remoto com pilhas - Cabo de força - Manual de instrução  Imagem de referência	UNIDADE	02	3.537,65	7.075,30
17	57758	614635	Aparelho Telefônico Celular Modelo: 4g Lte, Wifi, Bluetooth 5.0, Wcdma, 3g, Gsm, Wlan Função: Acesso A Internet, Alerta Vibratório, Calculadora Quantidade Linhas Telefônicas: 1 UN Características Adicionais: Botao De Ptt, Pode Ser Usado Com Luvas Acessórios: Carregador Bivolt	- Polegada mínima de 6.5 - Mínimo de 128 gb - Câmera traseira e frontal - Chave para inserir chip  Imagem de referência	UNIDADE	01	1.135,08	1.135,08
18	57759	366968	Caixa Acústica Potência: Mínima 350 W Tamanho Alto-Falante: mínimo 12 POL Tipo Tweeter: Piezoelétrico Largura: aproximada 500 MM Altura: aproximada 600 MM Profundidade: Mínima 200 MM Cor: Preta Características Adicionais: Amplificadas Com Controle De Volume Potência Nominal: 55 Watts Rms Aplicação: Propagação Som	- Cabo de força - Bivolt  Imagem de referência	UNIDADE	04	2.173,16	8.692,64
19	57760	601774	Caixa Som Potência: 10 W Voltagem: Usb 5v Ou Dc 5v. V Aplicação: Sala De Aula Características Adicionais: Especificações Alto Falante: 2x2. Conexão: Usb E P2 Resposta Frequência: 200	Echo pop, tamanho mínimo 99mm x 83 mm x 91 mm, 1 alto -falante de 1,95" com direcionamento frontal, alta definição sem perdas. Entrada para fonte de energia. Compatibilidade: wifi e bluetooth. Incluso adaptador de energia bivolt (15w). Idioma português	UNIDADE	01	342,25	342,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

								
				Imagem de referência				
20	57761	402337	Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: 10 FL Tensão Motor: 110 V Dimensões Picote: 4 X 37 MM Capacidade Lixeira: Mínima de 21 L Características Adicionais: Cesto, Corta Papel Clips/Grampas, Diskete, Cd, Cartões	- Cabo de força 	UNIDADE	03	911,47	2.734,41
				Imagem de referência				
21	57762	618820	Cadeira Escritório Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço Material Revestimento Assento E Encosto: 100% Poliéster La Material Encosto: Compensado Anatômico Multilaminado Material Assento: Compensado Anatômico Multilaminado Tipo Base: Polipropileno Injetado Tipo Encosto: Espaldar Médio Apoio Braço: Com Braços Características Adicionais: Cadeira Giratoria Operacional Tipo B Carga Mnima D Normas Técnicas: Nr17	- Ergonômica - Kg Suportado mínimo 110 kg - Montada. 	UNIDADE	06	920,74	5.524,44
				Imagem de referência				
22	57763	391201	Cadeira Fixa Material Assento: Espuma De Poliuretano Material Encosto: Espuma De Poliuretano Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Polipropileno Densidade Espuma Assento E Encosto: Alta Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi Preta Características Adicionais: Sem Braço/Encosto Fixo/Espaldar Médio Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Preta	- Montada 	UNIDADE	54	238,36	12.871,44
				Imagem de referência				
23	57764	617863	Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira Material: Plástico Injetado E Aço Tamanho: Cja-07b Material Tampo: Abs Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno	- Carteira com porta livros plásticos. - Cor azul. - Altura do aluno 1,19m a 1,42m. 	UNIDADE	100	728,71	72.871,00
				Imagem de referência				
24	57765	430493	Bebedouro Água Tipo: Industrial Características Adicionais: 1 Torneira Água Gelada, 1 Torneira Água Natural Voltagem: 120/220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 50 L	- Com aparador de água - Base injetada - Tomada: 3 pinos (conforme norma da ABNT/NBR/603351) 	UNIDADE	12	3.070,73	36.848,76
				Imagem de referência				
25	57766	481776	Guilhotina Material: Aço Tipo: Portátil Comprimento Lâmina: aproximada de 30 CM Funcionamento: Manual Capacidade Corte: 20 Folhas FL		UNIDADE	03	434,85	1.304,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

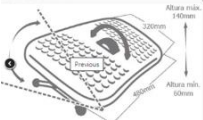
Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

			Aplicação: Corte De Papel					
				Imagem de referência				
26	57767	359756	Plastificadora Material Estrutura: Aço Características Adicionais: Compatível A3, A4 E Ofício Tensão Alimentação: 110/220 V Potência: 100 W Tipo: Poliseladora/Laminadora Plastificação: 35 CM	- Adicionais: folha individual 	UNIDADE	03	447,70	1.343,10
				Imagem de referência				
27	57768	383031	Perfuradora Papel Para Espiral Material: Metal Funcionamento: Manual Tipo Furo: Redondo Capacidade Perfuração: 20 FL Uso: Encadernação Características Adicionais: Cabo De Aço, Gaveta Coletora E Esquadro Lateral Comprimento Perfuração: 38 CM Quantidade Furos: 64 UN Distância Entre Furos: Variável		UNIDADE	03	700,06	2.100,18
				Imagem de referência				
28	57769	477007	Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 200 KG Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Plataforma Em Aço Carbono, Prato Removível Tipo: Digital Tipo Painel: Visor Digital Sensibilidade: 20 A 50 Material: Aço Carbono	- Voltagem: 127V 	UNIDADE	03	1.926,62	5.779,86
				Imagem de referência				
29	57770	394639	Projeto Multímídia Distância Mínima Tela: 0,70 M Distância Máxima Tela: 10,97 M Voltagem: 100/240 V Quantidade Entrada Rgb: 2 UN Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN Tamanho Mínimo Imagem: 21 POL Tipo Zoom: Digital/Optico Tipo: Com Controle Remoto Luminosidade Mínima: 3.000 LM Tipo Projecção: Frontal E Teto Resolução: 1.024 X 768	- Manual de instruções - Vida útil da lâmpada: mínimo 10.000 horas - Conectividade HDMI - Com cabo de alimentação 	UNIDADE	02	3.568,50	7.137,00
				Imagem de referência				
30	57771	216485	Secador Roupa Tipo Varal Material Armação: Tubo Aço Material Vareta: Ferro Quantidade Varetas: 6 UN Comprimento: Aproximado 1,20 M Largura: aproximado 0,60 M Acabamento Superficial: Plástico Características Adicionais: Parede	- Varal Retrátil - Kit de montagem 	UNIDADE	01	71,97	71,97
				Imagem de referência				
31	57772	404995	Cadeira Para Automóvel Material: Plástico Resistente Dimensões: aproximadas 27 X 70 X 43 CM Capacidade: 13 KG Características Adicionais: Acolchoado, Reclinável, Lavável, Cinto 5 Pontas Tipo: Bebê Conforto, medidas aproximadas 56cm. Larg. 43cm comp. 64cm. Cor: preto e cinza ou grafite com vermelho.	- Dispositivo de retenção para crianças do grupo 0+: de 0 a 13 kg -Acolchoado do encosto e do assento removível com sistema dupla face. - Tecido removível e lavável - Produto certificado NBR 14400. - Registro do produto no INMETRO. - Base deve ser compatível com o bebê conforto. - Manual de instalação	UNIDADE	01	883,73	883,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

								
				Imagem de referência				
32	57773	612320	Relógio Ponto Mostrador: Digital Tipo: Biométrico Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico Alimentação: 110/200 V	Relógio info henry primme sf ponto biometria 4m + proximidade. 	UNIDADE	01	1.560,64	1.560,64
				Imagem de referência				
33	57774	607426	Descanso Pés Material Estrutura: Aço Material Bandeja: Aço Tipo: Ajustável Cor Bandeja: Preta Ajuste Altura: 10 Níveis -140/410 MM Largura: 31 CM Comprimento: 47 CM Tratamento Superficial: Pintado Características Adicionais: Base Antiderrapante	Inclinação com balanço. Acabamentos com pés de borracha antideslizante. Cor cinza. Em conformidade com a norma regulamentadora nr 17 do mte. 	UNIDADE	03	223,98	671,94
				Imagem de referência				
34	57775	611774	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp Quantidade Gavetas: 3 UN Altura: 0,62 M Largura: 0,43 M Profundidade: 0,61 MM Cor: Cinza Cristal Características Adicionais: Com 2 Gavetas Médias E 1 Gavetão Na Parte	- Montado -Com rodinhas 	UNIDADE	01	539,54	539,54
				Imagem de referência				
35	57776	618594	Armário Aço Material: Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Cor: Cinza Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 04 UN Altura: aproximada 1,7 M Largura: aproximada 1,2 M Profundidade: aproximada 40 CM	- Com chave 	UNIDADE	08	1.057,48	8.459,84
				Imagem de referência				
36	57777	429354	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Cinza Quantidade Portas: 20 UN Altura: aproximada 1,90 M Largura: aproximada 1,23 M Profundidade: aproximada 0,40 M Características Adicionais: Fechadura Pitão Para Cadeado E Trava Cremalheira	-Guarda-Volumes com fechadura por porta. - Peso suportado: mínimo 25Kg por compartimento. - Pés niveladores + sapatas 	UNIDADE	02	2.127,06	4.254,12
				Imagem de referência				
37	57778	460829	Estante Estante Metálica Material: Aço Altura: mínima 1,98 M Largura: mínima 0,92 M Profundidade: aproximada 0,40 M Tipo Prateleiras: Reguláveis Quantidade Prateleiras: 6 UN Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Cor: Cinza	- Montado 	UNIDADE	10	353,47	3.534,70
				Imagem de referência				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

38	57779	22586	Confecção móveis / placas / painéis em vidro	Armário em mdf. Medidas mínimas: altura: 2,10m, profundidade: 50 cm, largura: 80 cm com 6 prateleiras, com 02 portas de abrir, com chave, fundo 6 mm, dobradiças com amortecedor, mdf 1,5 grossura nas portas, laterais e prateleiras.	SERVIÇO	01	1.605,35	1.605,35
39	57780	22586	Confecção móveis / placas / painéis em vidro	Armário em mdf. Medidas mínimas: altura: 2,10m, profundidade: 50 cm, largura: 75 cm. Com 6 prateleiras, com 01 porta de abrir, com chave, fundo 6 mm, dobradiças com amortecedor, mdf 1,5 grossura nas portas, laterais e prateleiras.	SERVIÇO	01	1.536,25	1.536,25
40	57781	22586	Confecção móveis / placas / painéis em vidro	Armário de cozinha aereo 4 portas, montagem na parede, material 100% mdp, cor branco, 4 portas, dimensões: 52p x 160l x 54a, puxadores em alumínio, dobradiças metálicas resistentes a umidade, acabamento em pintura poliéster de alta resistência, ferragens de qualidade, acabamento brilhante, estilo da porta, batente	SERVIÇO	01	1.401,25	1.401,25
TOTAL								532.720,24

HAVENDO QUALQUER DISCORDÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO CATMAT E A DO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO CONSTANTE NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Ano
819	15	1	1026	3449052120000000000	1505	2024
713	12	1	1021	3449052120000000000	1505	2024
200	7	3	1005	3449052120000000000	1104	2024
201	7	3	1005	3449052120000000000	1107	2024
202	7	3	1005	3449052120000000000	1505	2024
1489	7	3	1005	3449052120000000000	3105	2024
1490	7	3	1005	3449052120000000000	3960	2024
1491	7	3	1005	3449052120000000000	31061	2024
1516	7	3	1005	3449052120000000000	3505	2024
1520	7	3	1005	3449052120000000000	1960	2024
1567	7	3	1005	3449052120000000000	3104	2024
39	4	1	1030	3449052120000000000	1505	2024
766	13	1	1023	3449052120000000000	1505	2024
107	6	1	1028	3449052120000000000	1505	2024
443	9	1	2060	3449052120000000000	1505	2024
443	9	1	2060	3449052420000000000	1505	2024
478	9	1	2067	3449052120000000000	1505	2024
526	9	2	2158	3449052120000000000	1940	2024
546	9	2	2078	3449052120000000000	1505	2024
1430	9	2	2158	3449052120000000000	3940	2024
1547	9	2	2072	3449052120000000000	1501	2024

Município de Entre Rios do Oeste, 01 de outubro de 2024.

GRACIELE IRMA PIONER
Secretaria de Educação e Cultura

ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito